CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
Rua Dr. Manoel Varela, 64 - Bairro Santa Águeda - Fone: 3274-4154
e-mail – camara@camaracmirim.com.br

PROJETO DE LEI N° 001/2013 – PODER LEGISLATIVO

"Dispõe sobre a criação de ouvidoria no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ceará Mirim, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, submete ao Plenário desta Casa a seguinte proposição:

Art.1º - A Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, cria e instituir ouvidoria, gerando um canal de comunicação com os clientes através da recepção de reivindicações, reclamações, sugestões e conseqüentemente, recomendar medidas que visem implementar melhorias em seus procedimentos e na qualidade de seus produtos, ou serviços.

Parágrafo Único: a ouvidoria será regulada por Lei própria que terá o objetivo de contribuir para elevar, continuamente, os padrões de presteza e segurança das atividades desenvolvidas na entidade e o fortalecimento da cidadania.

Art. 2º - O Poder Executivo terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para elaboração e envio do projeto de Lei dispondo sobre a criação da ouvidoria mencionada no art. 1° da presente norma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, vereador Paulo Antonio da Cruz, em Ceará Mirim/RN, aos 26 de fevereiro de 2013.

_____

Franklin Marinho B. de Queiroz Junior
Vereador Proponente